



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação**

OFÍCIO N.º 182/2014

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 48/2014.

Fortaleza, 26 de novembro de 2014.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta ao questionamento, enviado em 25 de novembro de 2014, por licitante interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 48/2014, informamos o que se segue, com base nos esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE, responsável pela elaboração do Termo de Referência que originou o referido certame:

Pergunta: “A Empresa solicita a prorrogação do prazo para envio das propostas e adiamento da data de abertura do certame para o dia 8 de dezembro de 2014.”

Resposta: Informamos que os prazos definidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 48/2014 estão em consonância com o previsto no artigo 4º, inciso V, da lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como com o parágrafo 4º e o inciso III, do artigo 17 do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005.

Esclarecemos que entre a data de publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará em 14 de novembro de 2014 e da ocorrência da disputa do pregão previsto para o dia 02 de dezembro de 2014, foram concedidos mais de 8 (oito) dias úteis para que os participantes possam formular suas propostas.

É imprescindível para o Poder Judiciário Cearense a realização do pregão eletrônico no prazo estabelecido tendo em vista o encerramento dos atuais contratos de service desk.

Deverá ser mantida a data de realização do referido pregão.

Atenciosamente,


Adriano de Souza Nogueira

MEMBRO E 3º PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 48/2014.